



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL N.º 05/2020 - FEMEC/IGE/UNIFESSPA – RETIFICADO

SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIOS (AS) NO PROJETO DE EXTENSÃO “VI SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA MECÂNICA (SAEM 2020)

A Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a **seleção de discentes** para atuarem como **voluntários (as)** no projeto de extensão “**VI Semana Acadêmica de Engenharia Mecânica (SAEM 2020)**” - **Processo n.º 23479.005335/2020-55**, no âmbito desta Faculdade, na forma deste edital.

1. PROJETO DE ENSINO

1.1 O projeto **VI Semana Acadêmica de Engenharia Mecânica (SAEM 2020)**, neste Edital denominado apenas PROJETO, objetiva promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de graduação em Engenharia Mecânica e com a legislação vigente.

1.2 O PROJETO será coordenado pelo professor José Elisandro de Andrade (Portaria n.º 108/2020 IGE) e possui o Plano de Trabalho apresentado no **Anexo I**.

1.3 São objetivos específicos do PROJETO:

(a) realizar integração entre empresas, sociedade e universidade;

(b) fomentar a ciência, tecnologia e a inovação na universidade em parceria com as empresas, outras universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

(c) realizar palestras, minicursos, apresentação de trabalhos e visitas técnicas a empresas da região.

1.4 O número de vagas para discentes bolsistas na equipe do PROJETO é igual a 0 (zero).

1.5 O número de vagas para discentes voluntários (as) na equipe do é igual a 20 (vinte).

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da equipe do PROJETO, na modalidade voluntários (as), os (as) discentes que:

I - estejam regularmente matriculados (as) em cursos do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE);

II – tenham disponibilidade para dedicar 6 (seis) horas semanais às atividades do PROJETO em conformidade com Plano de Trabalho do **Anexo I**;

III – forem selecionados (as) conforme este Edital e indicado (a) pelo coordenador do projeto;

IV – estejam em conformidade com os requisitos previstos em edital quando da seleção por outro órgão, unidade ou subunidade, ou ainda nos editais externos à Unifesspa;

V - não estejam cursando o último semestre do curso.

2.2 O processo de seleção de discentes para o PROJETO consistirá de classificação por número de pontos obtidos e será conduzido pelo coordenador, constará de:

Etapa I – Análise do currículo, conforme tabela de pontuação BAREMA (**Anexo II**). Será atribuída a pontuação 10 (dez) ao (s) discente (s) que atingir (em) maior pontuação no barema e valor proporcional ao demais;

Etapa II – Índice de rendimento acadêmico (MC – Média de Conclusão calculada pelo SIGAA). Para alunos (as) que ainda não possuem MC (primeiro período), como forma de incentivar a participação, será atribuída, para este quesito, a pontuação igual ao maior MC inscrito no processo.

2.3 Em caso de empate serão selecionados os discentes com (a) maior MC e (b) maior idade;

2.4 Não serão disponibilizadas vagas remuneradas (com bolsa);

2.5 A inscrição para a seleção será realizada por meio do envio dos Anexos II, III, IV e V (com comprovantes) para o e-mail elisandro@unifesspa.edu.br até as 12 h do dia **11/06/2020**;

2.6 Os (As) candidatos (as) classificados (as) deverão enviar os documentos comprobatórios do barema (Anexo V). Caso haja incoerência entre a tabela barema e a documentação comprobatória, o (a) candidato (a) será desclassificado (a). O (A) aluno (a) que não comprovar as informações prestadas incorre em falta grave.

2.7 Na ocorrência de desclassificação de candidato (a), o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação será convocado (a) e deverá comprovar os documentos solicitados anteriormente.

3. COMPROMISSOS DOS (AS) DISCENTES

3.1 São compromissos do (a) discente selecionado (a) para fazer parte da equipe do PROJETO:

I - estar regularmente matriculado (a) nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

II – cumprir, a critério do coordenador, plano de trabalho elaborado para o PROJETO;

III - apresentar em eventos, quando solicitado pelo coordenador, na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade), resultados e produtos resultantes alcançados pelo PROJETO;

IV - ser assíduo (a), pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto;

V - caso necessite por algum motivo, encerrar sua participação antes do término da vigência do projeto, o discente voluntário, deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao término das suas atividades: (a) informar ao coordenador, em documento escrito, o encerramento de sua participação; (b) entregar termo de desligamento do programa, devidamente assinado; (c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto;

VI - caso atuem como voluntários (as) concordar, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do PROJETO, caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim e

VII - Apresentar relatórios do trabalho desenvolvido nas datas definidas em edital e, se necessário, também em outros momentos, caso haja uma solicitação do coordenador do PROJETO.

3.2 O Plano de Trabalho (**Anexo I**) é parte de um planejamento inicial e como tal poderá ser alterado durante a execução do projeto a critério do coordenador, as alterações não implicarão em modificação do prazo total estipulado para participação do discente no PROJETO.

3.3 O (A) discente que participar do PROJETO fará jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuou no PROJETO, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente neste edital e a legislação vigente.

3.4 Toda publicação ou divulgação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Unifesspa e dos laboratórios que participaram (como apoio de qualquer tipo). O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará ao coordenador e à Faculdade de Engenharia Mecânica o direito ainda a retenção da declaração de atividades.

4. PERÍODO DE DURAÇÃO

4.1 A participação do discente no PROJETO será de 7 (sete) meses, com início em 15 de junho de 2020 e término previsto para 15 de janeiro de 2021.

4.2 A dedicação mínima requerida para o discente bolsista ou voluntário no PROJETO será de 6 (seis) horas semanais.

5. DOS PRAZOS

5.1 Cronograma

Etapa	Período e informação
Lançamento do Edital	02/06/2020 na página da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) - https://mecanica.unifesspa.edu.br/editais.html
Período de inscrições	Até as 12:00 h do dia 11/06/2020 com o envio dos Anexos III, IV e V (com comprovantes) para o e-mail elisandro@unifesspa.edu.br

Resultado preliminar	11/06/2020 na página da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) - https://mecanica.unifesspa.edu.br/editais.html
Resultado final	12/06/2020 na página da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) - https://mecanica.unifesspa.edu.br/editais.html
Início do projeto	15/06/2020
Envio do relatório final do projeto	Até 10/01/2021
Final do projeto	15/01/2021

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado da seleção será divulgado na página da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) no campo Editais (<https://mecanica.unifesspa.edu.br/editais.html>);

6.2 Mais informações sobre o PROJETO podem ser obtidas com o coordenador do projeto (elisandro@unifesspa.edu.br);

6.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Marabá/PA, **10 de junho de 2020.**

Prof. Dr. José Elisandro de Andrade
Coordenador da IV SAEM
Portaria n.º 108/2020 IGE

Profa. Dra. Edilma Pereira Oliveira
Diretora da Faculdade de Engenharia Mecânica
Portaria n.º 730/2020 Unifesspa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

O trabalho está programado para ser realizado em 7 (sete) meses, com vigência de 15/06/2020 a 15/01/2021, com as etapas a seguir:

1. Seleção de alunos (as) voluntários (as) para ajudar na realização do evento;
2. Definição do tema, palestras, minicursos e visitas técnicas da VI Semana Acadêmica da Engenharia Mecânica (SAEM 2020);
3. Definição dos (as) palestrantes, minicursos e visitas técnicas a serem realizadas além das datas do evento;
4. Elaboração de projeto para pedido de financiamento externo;
5. Evento;
6. Redação de relatórios técnicos com as principais contribuições da execução deste projeto.

O cronograma destas etapas é visto na Tabela 1 obviamente, é apenas uma estimativa que pode ser reavaliada em função dos resultados obtidos no andamento do projeto e seguindo sugestões dos envolvidos neste projeto.

Tabela 1. Cronograma de execução em meses.

Atividade	Mês #1	Mês #2	Mês #3	Mês #4	Mês #5	Mês #6	Mês #7
1	X						
2	X						
3		X	X	X	X		
4			X	X	X		
5					X	X	
6						X	X

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO II – BAREMA

1. Nenhum item será pontuado em duplicidade.
2. Serão considerados apenas os itens a partir de 01/01/2014 (inclusive) até o último dia da inscrição deste edital.

Tipo		Peso	Máximo	Comprovante necessário
1. Graduação				
01	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou inovação (3 pontos por semestre).	2	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
02	Participação como estagiário na área de Engenharia (3 pontos por semestre)	2	10	Declaração de instituição ou empresa. (Não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
2. Cursos e premiações				
03	Curso ou equivalente, com duração mínima de 360 horas devidamente registrado/reconhecido na área de engenharia (20 pontos cada)	2	20	Certificados dos cursos
04	Curso ou equivalente, com duração mínima inferior a 360 horas (1 ponto para cada 4 h)	2	20	Certificados dos cursos
3. Atividade didática				
05	Exercício de Magistério Superior ou Ensino médio na área Tecnológica (0,5 ponto por semestre)	5	2,5	Declarações institucionais
06	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior (0,5 pontos por semestre)	5	1	Declarações institucionais
4. Atividade profissional				

07	Exercício profissional com ou sem vínculo empregatício permanente em que atuou com nível médio técnico ou superior em atividades da área tecnológica (5 pontos por ano ou por fração de ano)	3	10	Declarações institucionais ou empresariais
08	Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades da área tecnológica (8 pontos por ano ou por fração de ano).	3	10	Declarações institucionais ou empresariais
09	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área tecnológica (0,5 pontos por atividade)	5	10	Declarações institucionais
5. Produção Científica e Cultural				
10	Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos na área tecnológica: Indexado – 10 pontos/publicação. Não indexado – 5 pontos/publicação.	3	30	Cópia da primeira página do trabalho publicado
11	Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos na área tecnológica (5 pontos por publicação)	3	20	Cópia da primeira página do trabalho publicado
12	Resumos em Congressos, Simpósios ou outros eventos na área tecnológica (2 pontos por publicação)	3	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado
13	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	3	30	Cópia de comprovantes de depósito
14	Patentes concedidas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (20 pontos por patente)	3	40	Cópia da carta patente
15	Depósito/registro de marca ou registro de software, como inventor/autor/desenvolvedor (5 pontos por depósito)	3	20	Cópia protocolo no INPI ou instituição semelhante e outro país
16	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (3 pontos por projeto)	3	30	Concessão e objeto/resumo do projeto
17	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas (0 a 20 Pontos, a critério da comissão avaliadora)	3	20	Declarações institucionais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO

Eu, **NOME DO ALUNO**, CPF nº. **999.999.999-99**, aluno(a) do curso de **NOME DO CURSO**, da Faculdade de **NOME DA FACULDADE**, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital n.º 05/2020 Femec/IGE/Unifesspa do **Projeto “VI Semana Acadêmica de Engenharia Mecânica (SAEM 2020)”**, que dispõe sobre a dedicação de no mínimo 6 (seis) horas com semanais para exercício das atividades do discente integrante do projeto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

Por ser verdade firmo a presente.

Marabá/PA, XX de junho de 2020.

Assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO V – BAREMA PREENCHIDA PELO ESTUDANTE

INSTRUÇÕES

1. O discente deve fazer uma tabela em Word, atentando para manter o formato de 5 (cinco) colunas;
2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela;
3. Inserir quantas linhas forem necessárias;
4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela, acompanhando a mesma ordem do número do tipo no BAREMA;
5. A tabela deve ser impressa e entregue com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente;
6. Deve deixar em branco a coluna mais à direita "Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção";
7. O (A) discente deve enviar o Anexo IV juntamente com o comprovante para a elisandro@unifesspa.edu.br;
8. **ATENÇÃO:** A não entrega deste formulário adequadamente preenchido implica em desistência do discente do processo de seleção.

TABELA DE REQUERIMENTOD E PONTUAÇÃO CONFORME BAREMA

Número do documento apresentado	Número do tipo	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção (deixar sem preencher esta coluna!)
1	01	Bolsista de iniciação tecnológica de 2015.1 a 2015.2 - Declaração da Propit. (1 semestre de atividade, equivale a 3 pontos, multiplicado pelo peso 2)		
2	12	Trabalho completo apresentado em evento (CONEM) - Cópia da primeira página. (1 trabalho, equivale 5 pontos, peso 3)		

